



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2022/PAL/REI/IFTO, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO (CIS) DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 379/2022, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 8 de abril de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura da Chamada Pública de Servidores para compor a Comissão Interna de Supervisão - CIS - do *Campus Palmas* do Instituto Federal do Tocantins – IFTO –, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins–IFTO, por intermédio da Comissão Eleitoral designada pela portaria PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 538/2022, de 18 de agosto de 2022, torna público o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão – CIS - triênio 2022/2025, em observância às disposições do Regulamento da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do IFTO, aprovado pela Resolução nº 46/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016, como determina o artigo 22, § 3º da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2005, e em consonância com as Portarias MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005 e nº 2.562, de 22 de julho de 2005.

2. DO OBJETIVO

2.1. 2.1 A presente chamada pública tem a finalidade de simplificar o Processo Eleitoral para a Comissão Interna de Supervisão - CIS - composta por servidores Técnico-Administrativos em Educação estáveis lotados no *Campus Palmas/IFTO*.

3. DA COMPOSIÇÃO DA CIS

3.1. A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos e Carreiras dos Técnicos Administrativos em Educação é composta por três (3) servidores técnico-administrativos titulares e três (3) técnico-administrativos suplentes, todos eleitos entre seus pares, integrantes do quadro de pessoal efetivo e estáveis, com lotação e exercício no *Campus Palmas/IFTO*.

4. DO MANDATO

4.1. A vigência do mandato será de 36 meses, sem limite para mandatos alternados ou consecutivos.

4.2. Caso não haja candidatos em número suficiente, ficará a cargo do diretora-geral indicar os representantes titulares e suplentes do *Campus* Palmas, do IFTO para compor a CIS.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. De acordo com o art. 12 do Regulamento da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do IFTO, no âmbito da unidade, a CIS terá as seguintes atribuições:

I - reunir-se, ordinariamente, no mínimo uma vez ao mês e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

II - apreciar as seguintes matérias constantes das alíneas do inciso I do art. 10, envolvendo os servidores técnico-administrativos da respectiva unidade:

- a) Acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas;
- b) Auxiliar a área de gestão de pessoas, bem como os servidores, quanto ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação na unidade;
- c) Fiscalizar e avaliar a implantação do plano de carreira no âmbito da unidade;
- d) Propor à Comissão Central as alterações necessárias para o aprimoramento do plano de carreira;
- e) Apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal de lotação da unidade e os programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e o modelo de alocação de vagas;
- f) Avaliar, anualmente, as propostas de lotação da unidade, na forma do inciso I do art. 24 da Lei n.º 11.091/2005;
- g) Acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais, bem como os cargos que os integram;
- h) Examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Central.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Esta chamada pública é direcionada aos servidores efetivos lotados e em exercício no *Campus* Palmas/IFTO, que tenham interesse em colaborar com o desenvolvimento das atividades da CIS.

6.2. Poderão candidatar-se para representar seus pares todos os servidores Técnico-administrativos estáveis, integrantes do quadro de pessoal efetivo do *Campus* Palmas, através de preenchimento de ficha de inscrição - **Anexo I**, que deverá ser encaminhando por *e-mail* à Comissão Interna de Supervisão, direcionado à Comissão Eleitoral do *Campus Palmas/IFTO*: **cis.palmas@ifto.edu.br, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2022 até 18:00 horas.**

6.3. 6.3 Todas as manifestações de interesse de candidatura recebidas por *e-mail* serão confirmadas. Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de recebimento do *e-mail* e entrar em contato em caso de divergência.

6.4. A validação das candidaturas ficará a cargo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), que verificará o preenchimento dos requisitos necessários para a candidatura de todos os servidores do segmento que se manifestarem.

6.5. 6.5 A homologação das candidaturas ocorrerá no dia **05/09/2022**, conforme estabelecido no cronograma (Item 7).

6.6. 6.6 A eleição dos membros da CIS se dará através de votação, entre seus pares, a serem realizadas através do link: eleicoes2021.ifto.edu.br no dia **06/09/2022 das 08h às 22h**, de acordo com o cronograma (Item 7), sendo classificados os candidatos mais votados.

6.7. 6.7 Caso não haja candidatos em número suficiente, ficará a cargo da diretora-geral indicar os representantes titulares e suplentes do *Campus Palmas*, do IFTO, para compor a CIS.

6.8. 6.8 Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem:

6.9. 6.9 Maior tempo de serviço no *Campus Palmas*- IFTO;

6.10. 6.10 Maior tempo na Rede Federal de Ensino;

6.11. 6.11 Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data
Publicação da Chamada Pública	29/08/2022
Manifestações (cis.palmas@ifto.edu.br)	29/08 a 02/09/2022
Homologação das Inscrições	05/09/2022
Votação através do sistema: eleicoes2021.ifto.edu.br	06/09/2022
Resultado Final	12/09/2022

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A análise e julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão designada pela PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 538/2022, que encaminhará o resultado à Direção-Geral para divulgação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão da candidatura implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

9.2. O mandato dos membros da Comissão Interna de Supervisão - CIS - será pelo triênio 2022/2025, após a designação dos membros.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela direção-geral do *Campus Palmas*/IFTO.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretor-Geral do Campus Palmas



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 29/08/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1736478** e o código CRC **AA0956A8**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4068
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.019775/2022-12

SEI nº 1736478